

## CONSELHO GERAL

### Relatório de acompanhamento da ação dos demais órgãos de administração e gestão | 2022/2023 |

No exercício das suas competências, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, adiante designado por RAAGE, de acordo com a alínea *m*) do número 1 do artigo 13.º, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém (AESC) acompanha a ação dos demais órgãos de administração e gestão.

O presente relatório, da responsabilidade da comissão especializada designada para o efeito, tem na sua base a consulta de documentação, disponibilizada na página eletrónica e/ou enviada aos docentes do AESC, nomeadamente cronogramas de atividades/trabalhos e reuniões, minutas de reuniões dos órgãos e informações emanadas pelos seus responsáveis (coordenadores de departamento, representantes de grupos disciplinares, por exemplo) e, por fim, a avaliação/balanço intermédio dos planos de ação (2022-2023) dos órgãos e estruturas que compõem o AESC (44 no seu todo). Após a leitura e análise dos mesmos, constata-se o seguinte:

1. Os planos de ação para 2022-2023 foram elaborados de acordo com o modelo definido para este efeito e preenchidos os campos nele previstos (ações concretas a desenvolver, enquadramento nos documentos de referência, objetivos, calendarização e avaliação – intermédia).
2. Os responsáveis das estruturas intermédias remeteram o balanço intermédio dos seus planos de ação à Presidente do Conselho Geral, viabilizando, assim, a realização deste relatório. Excetuam-se apenas um grupo disciplinar (de um total de quinze).
3. O Conselho Pedagógico não formalizou a sua ação num “plano anual de ação”, tal como se prevê no número 2, do artigo 33.º do Regulamento Interno do AESC, pelo que também não realizou qualquer balanço dos trabalhos desenvolvidos. O Senhor Diretor apresentou um cronograma de reuniões com os assuntos abordados/ a abordar e a calendarização das atividades das reuniões para ano escolar 22/23 (2º semestre).
4. Não obstante o ponto anterior, duas secções/equipas do Conselho Pedagógico elaboraram os planos e balanços dos seus planos de ação: equipa do processo de autoavaliação, da aplicação dos critérios de avaliação e da implementação do plano de melhoria; equipa de elaboração e acompanhamento do Plano Anual de Atividades.
5. O Conselho Pedagógico disponibilizou as minutas das suas reuniões na página eletrónica do AESC.
6. O Conselho Pedagógico atualizou e disponibilizou publicamente o seu regimento (atualizado em 12.01.2023) e publicado na página eletrónica do AESC no dia 25.01.2023.
7. A leitura dos balanços intermédios dos planos de ação de 2022-2023 dos órgãos e estruturas intermédias do AESC revela que a sua consecução foi, na maioria, alcançada, tendo em conta as atividades e os objetivos propostos. As exceções foram devidamente registadas, assim como a sua justificação.

Pelo atrás exposto, atente-se no seguinte:

- a. Os balanços intermédios não foram entregues somente por dois dos responsáveis pelos órgãos e estruturas que compõem o AESC.
- b. Como já referido em relatórios anteriores, é necessário que todas as estruturas intermédias previstas no Regulamento Interno do AESC elaborem o seu plano de ação e os respetivos balanços, devendo todos os atores utilizar os modelos criados para o efeito e fazer um enquadramento das ações propostas mais específico, não elencando apenas todos os documentos orientadores do AESC.
- c. É necessário, como referido em anteriores relatórios, melhorar o modelo existente, de forma a que o relatório favoreça, de forma mais explícita, o espírito reflexivo e crítico dos seus autores.
- d. Os domínios com maiores fragilidades nos planos de ação dos órgãos e estruturas analisados, continuam, quanto a nós, a prender-se se com as ações a desenvolver, dado que algumas delas continuaram a não abarcar diretamente as competências previstas na legislação em vigor e no Regulamento Interno. Face à diversidade existente nos planos de ação, parece ser necessário repensar a pertinência e/ou a relevância das ações. Uma reflexão que conduza à simplificação e desburocratização, com consequente aprofundamento das ações a realizar, parece-nos uma consideração a reter.
- e. As ações previstas nos planos de ação não devem, quanto a nós, descurar nenhum dos documentos orientadores do AESC, tampouco a legislação em vigor, nomeadamente o RAAGE.
- f. O Conselho Pedagógico deve, conforme já referido em relatórios anteriores, formalizar a sua ação em documento próprio e, consideramos nós, dá-lo a conhecer à comunidade escolar, norteando-se sempre pelos princípios da transparência e da administração aberta.

Tanto quanto nos foi possível perceber, até à presente data, a maioria dos órgãos e estruturas de gestão e administração do AESC desempenharam as suas funções com a normalidade expetável.

Registe-se, como nota final, a maior celeridade no envio dos planos de ação e dos seus balanços, tendo-se rotinado estes procedimentos, o que concorre concomitantemente para a articulação, agora assumidamente mais colaborativa e funcional, de todas as estruturas e órgãos que compõem o organigrama institucional do AESC. Para este fim convergirá a leitura e análise crítica do presente relatório nos órgãos e estruturas visados.

#### **A Comissão Especializada**

Anabela Gonçalves

Dina Rodrigues

José Rui Ferreira

*Relatório concluído a 10 de março de 2023*

Apresentado e aprovado, a 28 de março de 2023, em reunião extraordinária de Conselho Geral